



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA ⁰¹⁸¹

LEI Nº 4.224
De 01 de setembro de 1993

Dispõe sobre permuta de bens imóveis e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 de agosto de 1993, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito, em nome do Município, autorizado a permutar com a Mitra Diocesana de São Carlos, os imóveis descritos e confrontados abaixo:

I - ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, COM 881,21 ms².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO : Lote 01, quadra 42, do loteamento Parque Residencial Iguatemy, nesta cidade, com a área de 304,59 metros quadrados, medindo 13,58 metros de frente para a Rua Elpidio de Souza (antiga Rua 16) até o ponto de início de curva a direita com 11,31 metros de desenvolvimento até a Avenida Jorge Miguel Saba (antiga Avenida 2), onde tem 8,10 metros de frente até a divisa com o lote 02; daí segue com 24,92 metros até a divisa com o lote 04 e daí segue com 14,00 metros até a frente do lote na Rua Elpidio de Souza (antiga Rua 16).

Lote 03, quadra 42, do loteamento Parque Residencial Iguatemy, nesta cidade, com a área de 324,62 metros quadrados, medindo 19,50 metros de frente para a Rua Doutor Amaury Pinto de Castro Monteiro (antiga Rua "B") até o ponto de início de curva à esquerda com 16,96 metros de desenvolvimento até a Avenida Jorge Miguel Saba (antiga Avenida 02), divisa com o lote 02; daí segue com 28,30 metros até a divisa com o lote 16 e daí segue com 12,00 metros até a frente do lote na Rua Doutor Amaury Pinto de Castro Monteiro (antiga Rua "B").

Lote 16, quadra 42, do loteamento Parque Residencial Iguatemy, nesta cidade, com a área de 252,00 metros quadrados, medindo 14,00 metros de frente para a Rua Doutor Amaury Pinto de Castro Monteiro (antiga Rua "B"), igual medida na linha dos fundos, onde divide com o lote 04 por 18,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, dividindo de um lado com os lotes 02 e 03 e do outro lado com o lote 17.

II - ÁREA DE PROPRIEDADE DA MITRA DIOCESANA DE SÃO CARLOS, com 864,89 ms².

[Handwritten signature]



C182

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

f1.02

. Continuação da Lei nº 4.224

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Lote 01, quadra 38, do loteamento Parque Residencial Iguatemy, nesta cidade, com a área de 419,16 metros quadrados, medindo 20,86 metros de desenvolvimento na frente para a Avenida Jorge Miguel Saba (antiga Avenida 2) até a divisa com o lote 02; daí segue com 27,00 metros até a divisa com o lote 03 e daí segue com 11,00 metros até o balão de retorno, onde tem 19,01 metros de desenvolvimento até a passagem para pedestres onde segue com 20,00 metros até a frente do lote na Avenida Jorge Miguel Saba (antiga Avenida 2).

Lote 02, quadra 38, do loteamento Parque Residencial Iguatemy, nesta cidade, com a área de 445,73 metros quadrados, medindo 4,20 metros de desenvolvimento na frente para a Avenida Jorge Miguel Saba (antiga Avenida 2) até o ponto de fim de curva; daí segue com 22,00 metros até novo ponto de início de curva com 3,89 metros de desenvolvimento ainda na frente para a Avenida Jorge Miguel Saba (antiga Avenida 2) até o novo ponto de início de curva com 9,67 metros de desenvolvimento até a divisa com o lote 16; daí segue com 30,00 metros até a divisa com o lote 01, fazendo divisa com os lotes 16 e 03 e daí segue até a frente do lote na Avenida Jorge Migue Saba (antiga Avenida 2) com 27,00 metros.

Artigo 2º - O permutante da área maior não receberá qualquer valor, em razão da diferença.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei onerará a dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, a 1º (primeiro) de setembro de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA

-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.
("PC").